

Seguro de Responsabilidade Civil



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: CAÇADORES

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro que garante a responsabilidade civil do caçador, emergente do exercício da caça, nos termos da legislação específica aplicável, garantindo os acidentes causados pelo próprio segurado ou por batedores e animais ao seu serviço. De acordo com a modalidade escolhida, poderão ser contratadas coberturas adicionais de responsabilidade civil, acidentes pessoais, danos em bens materiais e proteção jurídica.



Que riscos são segurados?

Modalidade Essencial:

Coberturas Incluídas:

- ✓ Responsabilidade Civil do Caçador (limite entre 100.000€ e 150.000€, conforme contratado) ¹
- ✓ Assistência ao Caçador (limite conforme garantia acionada)

Coberturas Opcionais:

- ✓ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas (limite até 100.000€)¹
- ✓ Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo (limite até 50.000€)¹
- ✓ Danos em Armas de Caça (limite entre 500€ e 1.250€ para o conjunto de armas seguras, conforme contratado)¹

Modalidade Completo:

Coberturas Incluídas:

- ✓ Responsabilidade Civil do Caçador (limite entre 100.000€ e 150.000€, conforme contratado) ¹
- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite entre 12.500€ e 25.000€, conforme contratado)
- ✓ Assistência ao Caçador (limite conforme garantia acionada)
- ✓ Proteção Jurídica do Caçador (limite conforme garantia acionada)

Coberturas Opcionais:

- ✓ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas (limite até 100.000€)¹
- ✓ Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo (limite até 50.000€)¹
- ✓ Incapacidade Temporária (subsídio diário entre 12.50€ e 25€ por dia, conforme contratado)
- ✓ Despesas de Tratamento (limite entre 750€ e 2.500€, conforme contratado)¹
- ✓ Despesas de Funeral (limite entre 1.500€ e 5.000€, conforme contratado)¹
- ✓ Danos em Armas de Caça (limite entre 500€ e 1.250€ para o conjunto de armas seguras, conforme contratado)¹
- ✓ Danos a Cães de Caça (limite até 600€ para conjunto até 5 cães)¹

¹ Limite de indemnização por sinistro e anuidade



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões

Exclusões aplicáveis a todas as coberturas:

- ✗ Os acidentes devidos a cataclismos da natureza, atos de guerra, terrorismo, perturbação da ordem pública e utilização ou transporte de materiais radioativos;
- ✗ Os acidentes abrangidos pela lei de acidentes de trabalho;
- ✗ Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar.

Adicionalmente exclui-se da Responsabilidade Civil do Caçador:

- ✗ Acidentes imputáveis ao próprio lesado, na medida dessa imputação.

Adicionalmente exclui-se das restantes coberturas de Responsabilidade Civil:

- ✗ Os danos resultantes do uso, porte ou detenção de arma não registada ou manifestada;
- ✗ Os danos resultantes da utilização de arma para a qual o segurado não se encontra legalmente licenciado, ou isento ou dispensado de tal licença pela respetiva lei orgânica ou estatuto profissional;
- ✗ Os danos resultantes do uso ou porte de arma no exterior do domicílio quando o segurado apenas é titular de licença de detenção de armas no domicílio;
- ✗ Os atos ou omissões dolosas do segurado, ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;

O texto completo das exclusões gerais e das exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! **Franquias por sinistro:**
Armas de Caça: 10% do valor da indemnização, mínimo 25€; Incapacidade temporária: 3 ou 7 dias por sinistro, conforme contratado; Despesas de tratamento: 25€ ou 50€ por sinistro, conforme contratado.
- ! A morte e a invalidez permanente não são cumuláveis. Se a pessoa segura falecer em consequência de acidente, ao capital por morte é deduzido o capital por invalidez permanente que lhe tenha sido atribuído ou pago relativamente ao mesmo acidente.
- ! Salvo convenção em contrário, expressa nas condições particulares, não ficam cobertos pelo contrato os acidentes ocorridos no percurso de ida ou regresso para o local do exercício da caça, seja qual for o meio de transporte utilizado.
- ! Cobertura de Cães de Caça: sublimite de indemnização de 200€ por cão.



Onde estou coberto?

- ✓ Eventos ocorridos em Portugal, com possibilidade de extensão territorial para Espanha (exceto para a cobertura de Proteção Jurídica).



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

Salvo convenção em contrário, o pagamento é anual. Salvo disposição legal em contrário relativa à duração da época venatória, o vencimento deste contrato é a 31 de maio.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, balcões CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio seja pago. Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme o acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.